

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nº Processo: 0000285.110000931.0.2024 Assunto: Inexigibilidade de Licitação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, de acordo com o Parecer nº 053/2024-ASSEJUR-DPE, que prevê a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 74, I da Lei nº 14.133/21, considerando ainda, que o Controle Interno se manifestou favorável a regularidade do procedimento em despacho anexo aos autos, cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto abaixo indicado:

Objeto:	Contratação de empresa especializada visando a execução de serviços continuados para o Sistema Integrado de Gestão de processos jurídicos, denominado Sistema de Automação da Justiça – SAJ Defensorias.
Contratado(a)	SOFTPLAN PLANEJAMENTOS E SISTEMAS S.A.
CNPJ:	82.845.322/0001-04
Amparo Legal:	Artigo 74, I da Lei nº 14.133/21
UG - Unidade Gestora:	080901.
Programa de Trabalho:	03.092.0623.6004.023339.
Elemento de Despesa:	339040 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação / Manutenção corretiva/adaptativa e sustentável de software.
Fonte:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP.
Prazo de Contratação:	12 (dose) meses.
Valor Total	R\$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais).

Retorne-se o presente processo à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente, em 13 de março de 2024.

Gabriel Santana Furtado Soares

Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado
do Maranhão /DPGE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696 CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / cpldpe@ma.def.br -

0028509v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor (a) Público (a) Geral**, em 13/03/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.ma.def.br/sei/controlador_externo.php? informando o código verificador **0028509** e o código CRC **613A4077**.